CÂMARA P CANÁRIO ESP SANTO
FLS 02
MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 049/2021

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 11657/21
Em 13 de Agosto de 2021
PROTOCOLISTA

"DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, INCLUSIVE VISUAL, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA EM ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PEDRO CANÁRIO - ES."

Artigo 1 º. Os parques infantis instalados em estabelecimentos de ensino, praças, clubes e áreas de lazer público municipais de Pedro Canário, deverão disponibilizar brinquedos adaptados e Identificados ao uso de crianças com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida.

§ 1º- Para fins de cumprimento desta lei, os parques infantis deverão seguir a seguinte proporção.

I – Parques infantis com até 5 (cinco) brinquedos devem disponibilizar ao menos 1 (um) brinquedo adaptado e identificados;
II- Parques infantis com até 6 (seis) ou 10 (dez) brinquedos devem disponibilizar ao menos 02 (dois) brinquedos adaptados ou identificados;
III - Parques infantis com mais de 10 (dez) brinquedos devem disponibilizar ao menos 20% de brinquedos adaptados e identificados.

§ 2º- A disponibilização de brinquedos adaptados nos espaços públicos já existentes será feita de forma gradativa, nos próximos quatro anos, na medida da disponibilidade financeira do Poder executivo.

§ 3º- Os espaços mencionados no caput, do Art.1, que virem a surgir após a publicação desta lei, deverão seguir, obrigatoriamente, o disposto desta lei.

Artigo 2 º- Nos locais a que se refere Art.1, caput, desta lei deverão ser afixadas placas com a seguinte identificação: " Entretenimento infantil adaptado para integração de crianças com deficiência".

Artigo 3 º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL
P. CANÁRIO ESP. SANTO
FLS: 03

Artigo 4 º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário – ES.

Em 13 de Agosto de 2021.

WANDERSON SANTOS DE SOUZA
VEREADOR

VEREADOR WANDERSON SANTOS #EUVIMPARASERVIR

ADEMIR GONÇALVES DOS SANTOS
VEREADOR

Vereador Demizinho da Farmácia